



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 – de 20 de Março de 2017.

Dispõe sobre: criação de função gratificada e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, com lotação na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a função gratificada de COORDENADOR DE TOPOGRAFIA E PROJETOS, conforme ficha funcional, contendo atribuições, jornada semanal de trabalho, salário e requisitos mínimos para o provimento – ANEXO I.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 20 de Março de 2017.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA

Prefeito

APROVADO EM	<u>12</u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>ORDINARIA</u>	
DATA:	<u>24/04/17</u>	
PRESIDENTE		

APROVADO EM	<u>12</u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>ORDINARIA</u>	
DATA:	<u>28/05/17</u>	
PRESIDENTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 – CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais vereadores desta Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, a presente propositura que visa à criação de função gratificada de Coordenador de Topografia e Projetos, em razão da ampliação da estrutura da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. A Justificativa da solicitação deve-se a crescente demanda de trabalho na Divisão, especialmente no que se refere ao ordenamento urbano, fiscalização e acompanhamento do processo de regularização e aprovação dos projetos irregulares e/ou clandestinos ocorridos em Álvares Machado nos últimos anos.

Esses projetos, hoje vinculados ao Ministério Público, tem como resultado, vários Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), os quais “obriga” o loteador a atender as exigências legais das leis Federal, Estadual e Municipal, cumprindo todas as normativas legais. Esse procedimento visa isentar o Município das responsabilidades no cumprimento e implantação da infraestrutura do loteamento, bem como garantir o recebimento das áreas públicas proporcionais a demanda local da sociedade.

Diante dessa realidade, torna-se necessário, em função da grande quantidade de parcelamentos, a ampliação no quadro de funcionários, principalmente por uma função gratificada, onde o profissional, com conhecimentos técnicos, possa ter uma posição permanente no quadro, da Diretoria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento.

Em 2010 a Prefeitura aderiu ao convênio com a União para fiscalização e cobrança do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR e para dar continuidade a Secretaria da Receita Federal solicita a instalação e o funcionamento em nosso município, em decorrência desta solicitação fica o Coordenador de Topografia e Projetos responsável por fiscalizar este imposto.

E para um procedimento de continuidade administrativa nesta Diretoria, torna-se necessária uma pequena ampliação em sua estrutura organizacional, com a criação desta função, o qual será responsável pela execução e controle das atividades relativas à aplicação da legislação referente ao ordenamento urbano.

Na expectativa da aprovação do presente projeto, antecipadamente agradeço e aproveito a oportunidade para reiterar-lhes os meus elevados protestos de estima e consideração.

PM de Álvares Machado, em 20 de Março de 2017.


José Carlos Cabrera Parra
Prefeito